



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO PE-096/2024-A - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE. (PROCESSOS Nº 6000977/2023-00 E 6001958/2025-00).

Por esta apostila, registra-se no contrato em epígrafe, firmado com a **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, a alteração da Cláusula Sétima do contrato supracitado passando a constar conforme a seguir:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será fiscalizada pela Equipe de Gestão do Contrato com, no mínimo, um gestor, um fiscal demandante, um fiscal técnico e um administrativo, com pelo menos um suplente para cada membro titular, designados pela Administração do Tribunal, doravante denominada Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

Subcláusula primeira. São atribuições da fiscalização, entre outras:

(...)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não mencionadas nesta apostila.

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SERGIO DE MELO, SECRETÁRIO**, em 11/02/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998333** e o código CRC **24BA1CED**.

6001958/2025-00

0998333v2